



(Revogada pela Resolução CEPE nº 34, de 15 de agosto 2017)

**~~RESOLUÇÃO Nº 002/2013, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG~~**

~~————— O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.005449/2012-07 e o que ficou decidido em sua 178ª reunião, de 1º de fevereiro de 2013,~~

~~————— **RESOLVE:**~~

~~————— **Art. 1º** **APROVAR** as Diretrizes Institucionais de Gestão dos Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.~~

~~————— **Art. 2º** **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.~~

~~————— **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.~~

~~Prof. **Edmêr Silvestre Pereira Júnior**
Presidente do CEPE~~

~~**DATA DA PUBLICAÇÃO**
UNIFAL-MG
04-02-2013~~



~~Dispõe sobre as Diretrizes Institucionais de Gestão dos Projetos Político Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.~~

~~Capítulo I – Dos conceitos~~

~~**Art. 1º.** As Diretrizes Institucionais de Gestão dos Projetos Político Pedagógicos dos Cursos (PPPC) de Graduação visam a regulamentar e estabelecer diretrizes que orientem a elaboração e tramitação dos PPPC em seus diferentes ciclos de gestão acadêmico-administrativa, na UNIFAL-MG.~~

~~**Art. 2º** Um ciclo de gestão acadêmico-administrativa dos PPPC de graduação define-se como o conjunto de procedimentos e trâmites administrativos necessários para o efetivo funcionamento dos cursos na UNIFAL-MG e identifica-se como:~~

- ~~I – Criação~~
- ~~II – Implementação~~
- ~~III – Funcionamento Regular~~
- ~~IV – Extinção~~

~~**Art. 3º** Os PPPC, ao serem encaminhados para aprovação nas instâncias competentes, deverão ser estruturados e identificados em função das seguintes naturezas de finalidade:~~

- ~~I – Projetos Político Pedagógicos de Criação de curso~~
- ~~II – Projetos Político Pedagógicos de Reestruturação de curso~~



Capítulo II – Da Tramitação e Instrução dos Processos

Seção I – Do ciclo de gestão da criação dos cursos

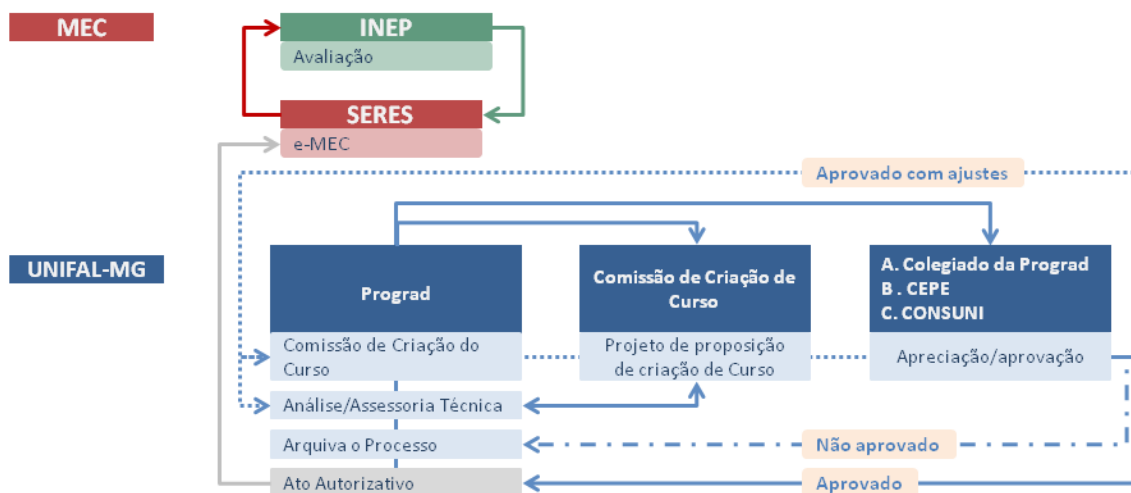
Art. 4º Os processos de criação de cursos deverão obedecer aos trâmites e serem instruídos conforme descritos na tabela abaixo:

| Documento/Atividade | De | Para | Tempo de Tramitação (dias) |
|---|---------|------------------|----------------------------|
| Portaria de constituição da Comissão de Criação de Curso – CCC | Prograd | Membros da CCC | 15 |
| Elaboração da proposta (PPP) | CCC | Prograd | * |
| Encaminhamento da proposição de criação de curso para apreciação no Colegiado da Prograd Documentação a ser enviada: • Memorando; • Projeto de criação de Curso; • Documentação de formalização de disponibilização de docentes lotados nas unidades acadêmicas que ministrarão disciplinas no curso. | CCC | Prograd | 120* |
| Encaminhamento ao CEPE com parecer sobre a proposição de criação do curso Documentação a ser enviada: • Memorando | Prograd | CEPE | 30 |
| Encaminhamento ao CONSUNI com parecer sobre a proposição de criação do curso Documentação a ser enviada: • Memorando; | CEPE | CONSUNI | 30 |
| Resolução de criação do curso | CONSUNI | Secretaria-Geral | 15 |
| Tempo total estimado de trâmite do processo | | | 210 dias** |

* O tempo de elaboração da proposta depende do desenvolvimento dos trabalhos da comissão

** Prazo mínimo de tramitação, excluído o tempo de elaboração do PPP

Art. 5º O fluxo operacional de tramitação dos processos referente ao ciclo de gestão da criação dos cursos se orientará pelo diagrama apresentado na figura abaixo:





Art. 6º Os Projetos Político Pedagógicos de criação de cursos somente poderão ser implementados após aprovação do CONSUNI

Seção II – Do ciclo de gestão da Implementação de Cursos

Art. 7º Os processos de implementação de cursos deverão obedecer aos trâmites e serem instruídos conforme descritos na tabela abaixo:

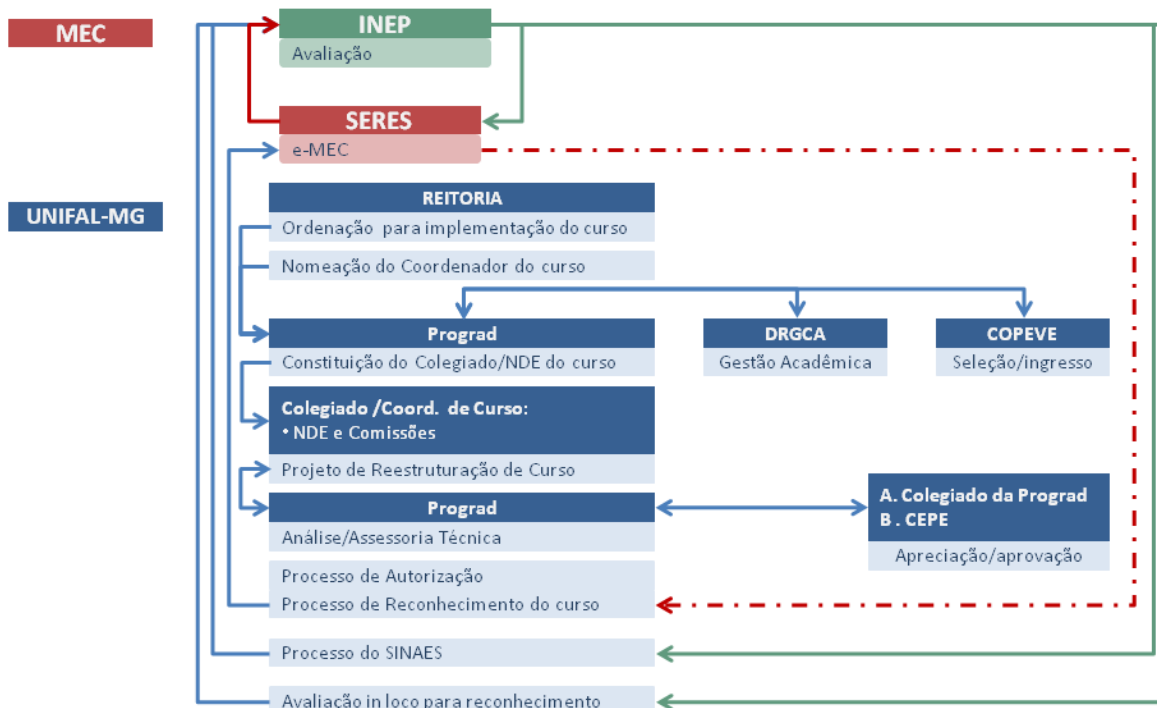
| Documento/Atividade | De | Para | Tempo de Tramitação (dias) |
|--|------------|---------------|---|
| Ordenação da implementação do curso — Res. CONSUNI criação Documentação a ser enviada: <ul style="list-style-type: none"> Portaria de Nomeação da coordenação do curso | Reitoria | Prograd | Iniciativa da Reitoria |
| Termo de posse do Colegiado/Portaria de nomeação do NDE | Prograd | Docentes/TAES | 30 dias |
| Processo de autorização no E-MEC — Sede Processo de autorização no E-MEC — Campus fora de Sede* Documentação a ser enviada: <ul style="list-style-type: none"> PPP de Criação do curso — Conf. Resolução CONSUNI | Prograd | E-MEC | Decreto Nº 5773/2006 Portaria MEC Nº 40/2007 e suas alterações |
| Oferta de vagas no Processo SISU | Prograd | SISU | ** |
| Abertura do processo de Reconhecimento, que deve ocorrer entre 50% e 75% do prazo mínimo previsto para integralização do curso Documentação a ser enviada: <ul style="list-style-type: none"> PPC — última versão para reconhecimento | Prograd | E-MEC | Decreto Nº 5773/2006 Portaria MEC Nº 40/2007 e suas alterações |
| Ciclo SINAES | INEP/SERES | UNIFAL | MEC Nº 40/2007 e suas alterações |
| Avaliação in loco para reconhecimento | INEP/SERES | UNIFAL | |
| Tempo Total estimado de Trâmite do processo*** | | | ** |

* Nos campi fora de sede o trâmite tem a autorização e início condicionados pela visita *in loco*

** Tempo de Tramitação é indeterminado, sendo condicionado às rotinas processuais do MEC

***Tempo de consolidação da implementação de um curso finaliza com a colação de grau da primeira turma

Art. 8º O fluxo operacional de tramitação dos processos referentes ao ciclo de gestão da implementação dos cursos se orientará pelo diagrama apresentado na figura abaixo:





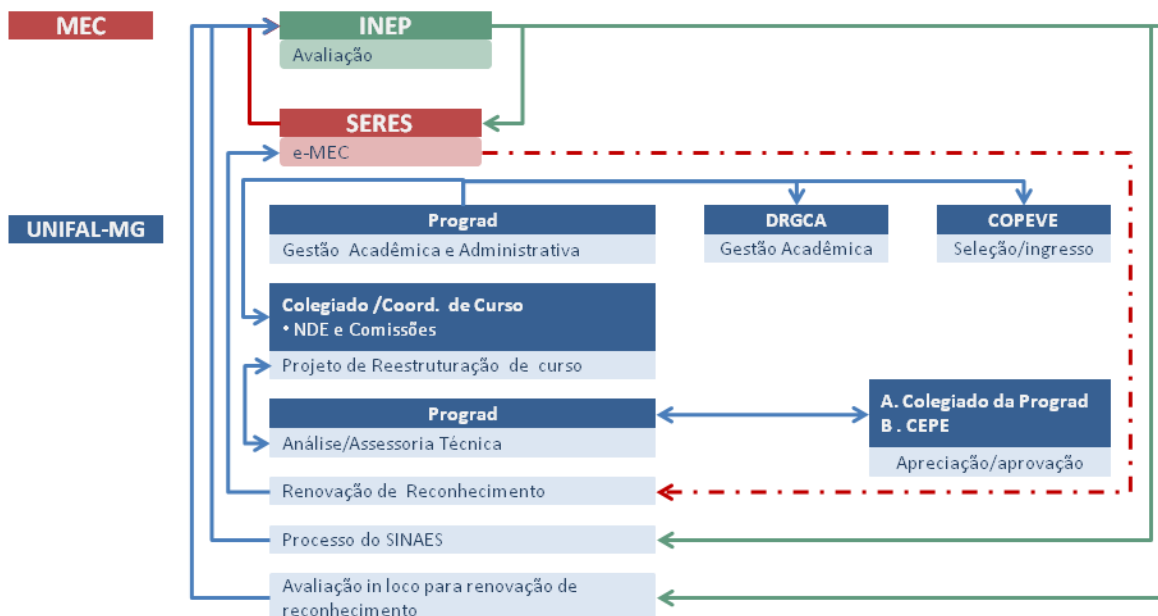
Seção III – Do ciclo de gestão do funcionamento regular

Art. 9º Os processos de reestruturação de cursos, decorrentes do ciclo de gestão de seus funcionamentos regulares, deverão obedecer aos trâmites e serem instruídos conforme descritos na tabela abaixo:

| Documento | De | Para | Tempo de Tramitação (dias) |
|---|--------------------|--------------------|----------------------------|
| Encaminhamento ao Colegiado do Curso solicitando apreciação e parecer sobre o projeto de reestruturação <ul style="list-style-type: none"> A iniciativa de reestruturação pode ser da comunidade acadêmica ou da Prograd, mas é o NDE que elabora, e formaliza. Documentação a ser enviada:- <ul style="list-style-type: none"> Memorando; Projeto Político Pedagógico do curso | NDE | Colegiado de curso | 30 |
| Encaminhamento da proposição de reestruturação do PPPC para apreciação e emissão de parecer no Colegiado da Prograd Documentação a ser enviada:- <ul style="list-style-type: none"> Memorando; Projeto Político Pedagógico do curso | Colegiado de Curso | Prograd | 120* |
| Encaminhamento ao CEPE com parecer sobre o PPPC reestruturado Documentação a ser enviada:- <ul style="list-style-type: none"> Memorando; Projeto Político Pedagógico do curso | Prograd | CEPE | 30 |
| Resolução de aprovação PPPC Reestruturado | CEPE | Secretaria-Geral | 30 |
| Tempo Total estimado de Trâmite do processo | | | 210 dias |

* Prazo estimado de tramitação.

Art. 10 O fluxo operacional de tramitação dos processos referentes à reestruturação dos cursos se orientará pelo diagrama apresentado na figura abaixo:





~~Art. 11 Os Projetos Político Pedagógicos de reestruturação de cursos somente poderão ser implementados após aprovação do CEPE.~~

~~§1º Quando um Projeto Político Pedagógico de reestruturação de um curso prever a necessidade de adaptação curricular para os alunos regidos pelas dinâmicas curriculares em vigor, caberá ao Colegiado da Pró Reitoria de Graduação aprovar a dinâmica de adaptação curricular.~~

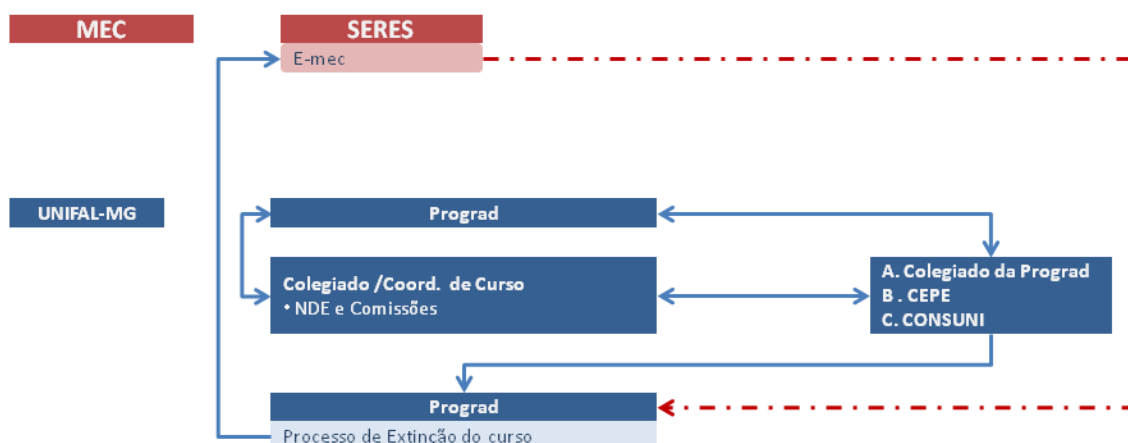
~~§2º Para que as alterações aprovadas nos Projetos Político Pedagógicos de reestruturação de um curso sejam implementadas no semestre letivo subsequente a sua aprovação, a mesma deverá ocorrer, no mínimo, 60 dias antes do término do semestre letivo.~~

~~Seção IV – Do ciclo de gestão da extinção de cursos~~

~~Art. 12 Os Processos de extinção de cursos deverão obedecer aos trâmites e serem instruídos conforme descritos na tabela abaixo:~~

| Documento | De | Para | Tempo de Tramitação (dias) |
|--|--------------------|------------------|----------------------------|
| Encaminhamento solicitando abertura de processo de extinção Documentação a ser enviada: • Memorando; | Colegiado de Curso | Prograd | 15 |
| Encaminhamento ao CEPE com parecer sobre a extinção do curso Documentação a ser enviada: • Memorando; | Prograd | CEPE | 30 |
| Encaminhamento ao CONSUNI com parecer sobre a extinção do curso Documentação a ser enviada: • Memorando; | CEPE | CONSUNI | 30 |
| Resolução de Extinção do curso | CONSUNI | Secretaria-Geral | 15 |
| Tempo Total estimado de trâmite do processo | | | 90 dias |

~~Art. 13 O fluxo operacional de tramitação dos processos de extinção dos cursos se orientará pelo diagrama apresentado na figura abaixo:~~



~~Capítulo III – Da Estrutura e elaboração dos Projetos Político Pedagógicos de Cursos~~



~~Art. 14 Os PPPC deverão constituir-se dos seguintes elementos textuais:-~~

- ~~I. Capa;~~
- ~~II. Contra-capas;~~
- ~~III. Folha de rosto 1;~~
- ~~IV. Folha de rosto 2;~~
- ~~V. Folha de rosto 3;~~
- ~~VI. Sumário;~~
- ~~VII. Identificação e condições de oferta do curso;~~
- ~~VIII. Corpo textual do Projeto;~~
- ~~IX. Referências;~~
- ~~X. Anexos~~

~~**Parágrafo único:** Os elementos textuais referentes aos itens de I a VII deverão ser elaborados conforme modelos apresentados no anexo A desta resolução.~~

~~Art. 15 O corpo textual dos PPPC, as referências e os anexos deverão orientar-se em sua elaboração conforme a seguinte organização:~~

~~**I — Apresentação:** Introdução com uma apresentação, em linhas gerais, do curso articulando com o PDI da universidade (sua missão institucional, seu Histórico etc); justificativa fundamentada em itens como contexto social, onde se insere o curso e o universo a que se destina; quais as características e necessidades mais emergentes; relação universidade mercado e universidade sociedade; aspectos legais que dão suporte ao curso, etc; objetivos gerais e específicos que se pretende alcançar, levando em consideração o perfil desejado para o egresso, seu contexto de atuação e as condições de execução do Projeto Político Pedagógico. No caso de PPPC de reestruturação, na justificativa, deverá ser realizada uma análise contextual da situação atual do curso e fundamentação para reestruturação.~~

~~**II — Concepção do curso:** Fundamentação filosófica, pedagógica e legal com base na qual o curso foi concebido, sendo que a Diretriz Curricular Nacional e/ou documentação legal devem ser necessariamente atendidas. No caso de cursos que ofereçam diferentes percursos por linhas de formação em habilitações e/ou ênfases, é recomendável que as mesmas sejam apresentadas esclarecendo como será o processo de obtenção de mais de uma habilitação/ênfase. Por fim, como consequência da concepção do curso, apresentar uma caracterização da formação profissional e acadêmica adquirida pelo aluno que se gradua no curso através do perfil do egresso e das Competências/ habilidades que devem ser desenvolvidas no processo de formação do aluno. Apresentar aspectos relacionados à indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.~~

~~**III — Currículo:** Apresentação da organização/desenho/arquitetura curricular esclarecendo se a progressão curricular será estruturada por bacharelados Interdisciplinares; eixos; módulos; núcleos ou ciclos de disciplinas. Deixar explícito os prazos e carga horária de integralização; se o regime de progressão curricular ocorrerá pelo sistema seriado ou de créditos. Apresentar as Atividades Acadêmicas curriculares que se caracterizam ou não como unidades curriculares ou tem uma natureza distinta das disciplinas como Atividades Complementares, TCC, Estágios, etc. Apresentar uma representação Gráfica do Curso que permita uma visão sintética do desenvolvimento curricular do mesmo. Finalizar com a apresentação da dinâmica curricular em função dos períodos de oferta das disciplinas e com as ementas~~

~~**IV — Desenvolvimento Metodológico:** Apresentação das estratégias, instrumentos,~~



~~mecanismos, entre outros, utilizados para desenvolver metodologicamente o curso com relação ao processo de ensino-aprendizagem, as avaliações internas e externas do curso.~~

~~**V – Estrutura de funcionamento do curso:** Apresentação dos recursos físicos, tecnológicos e/ou quaisquer outros necessários ao funcionamento regular do curso. Incluir nesta apresentação uma descrição do corpo docente por qualificação, regime de trabalho, situação funcional, bem como do pessoal técnico-administrativo.~~

~~**Referências:** relação de bibliografia e demais documentos usados para fundamentar o projeto apresentados conforme normas da ABNT.~~

~~**Anexos:** Materiais, dados e informações específicos do Projeto que sejam indispensáveis.~~

~~**Art. 16** O conteúdo dos capítulos do corpo textual dos PPPC de criação, bem como suas referências e anexos, em sua elaboração devem orientar-se pela seguinte estrutura e organização de itens:~~

~~**I – Apresentação**~~

- ~~1. Introdução~~
- ~~2. Justificativa de criação e oferta do curso~~
- ~~3. Objetivos Gerais e Específicos~~
- ~~4. Identificação e condições de oferta do curso~~

~~**II – Concepção do curso**~~

- ~~5. Fundamentação Filosófica, Pedagógica e Legal~~
- ~~6. Linhas de Formação: Habilitações e Ênfases~~
- ~~7. Perfil do egresso~~
 - ~~7.1 Competências/habilidades~~

~~**III – Currículo**~~

- ~~8. Organização curricular: Eixos, módulos, Núcleos, disciplinas, prazos e Carga horária de integralização~~
 - ~~8.1 Atividades Acadêmicas curriculares~~
 - ~~Atividades complementares~~
 - ~~TCC, PIEPEX, PTA~~
 - ~~Estágio~~
 - ~~8.2 Perfil Gráfico do Curso~~
 - ~~8.3. Dinâmica curricular~~
 - ~~8.4. Ementas~~

~~**IV – Desenvolvimento Metodológico do curso**~~

- ~~9. Metodologia de Ensino~~
- ~~10. Metodologia de Avaliação~~
 - ~~10.1 Avaliação do Projeto Político Pedagógico~~
 - ~~10.2 Avaliação do processo de ensino-aprendizagem~~
 - ~~10.3 Avaliação Interna do curso~~
 - ~~10.4 Avaliação Externa do curso – SINAES~~

~~**V – Estrutura de funcionamento do curso**~~

- ~~11. Recursos físicos, tecnológicos e outros~~
- ~~12. Corpo Docente e Pessoal técnico-administrativo~~
 - ~~a) Demonstrativo do corpo docente por qualificação, regime de trabalho, situação funcional~~
 - ~~b) Demonstrativo do pessoal técnico-administrativo por qualificação, regime de trabalho, situação funcional~~
- ~~13. Bibliografia Básica e Complementar – Descrição de critérios e parâmetros de escolha~~



Referências

Anexos

- A) Relação de Bibliografia Básica e Complementar
- B) Planilha de Previsão de Investimentos
- C) Plano de Implementação

Art. 17 O conteúdo dos capítulos do corpo textual dos PPPC de reestruturação, bem como suas referências e anexos, devem seguir a seguinte estrutura e organização de itens:

I – Apresentação

1. Introdução

- 1.1 Breve histórico do Curso
- 1.2 Justificativa da reestruturação
- 1.3 Condições de migração e adaptação curricular
- 1.4 Considerações e encaminhamentos

2. Justificativa de oferta do curso

3. Objetivos Gerais e Específicos

4. Identificação e condições de oferta do curso

II – Concepção do curso

5. Fundamentação Filosófica, Pedagógica e Legal

6. Linhas de Formação: Habilitações e Ênfases

7. Perfil do egresso

- 7.1 Competências/habilidades

III – Currículo

8. Organização curricular: eixos, módulos, Núcleos, disciplinas

- 8.1 Atividades acadêmicas curriculares

Atividades complementares

TCC

Estágio, PIEPEX, PTA

- 8.2 Perfil Gráfico do Curso

- 8.3. Dinâmica curricular

- 8.4. Ementas

IV – Desenvolvimento Metodológico do curso

9. Metodologia de Ensino

10. Metodologia de Avaliação

- 10.1 Avaliação do Projeto Político Pedagógico
- 10.2 Avaliação do processo de ensino-aprendizagem
- 10.3 Avaliação Interna do curso
- 10.4 Avaliação Externa do curso – SINAES

V – Estrutura de funcionamento do curso

11. Recursos físicos, tecnológicos e outros

12. Corpo Docente e Pessoal técnico-administrativo

- a) Demonstrativo do corpo docente por qualificação, regime de trabalho, situação funcional
- b) Demonstrativo do pessoal técnico-administrativo

13. Bibliografia Básica e Complementar – Descrição de critérios e parâmetros de escolha

Referências

Anexos

Capítulo IV – Das disposições transitórias



~~Art. 18~~ A Pró-Reitoria de Graduação deverá manter um Centro de Documentação dos PPPC acessível física e digitalmente no sítio da Pró-Reitoria de Graduação com os seguintes dados:

- ~~a) Projetos Político-Pedagógico dos cursos~~
- ~~b) Dinâmicas curriculares em vigor, bem como as de adaptação;~~
- ~~c) Atos regulatórios de funcionamento dos cursos;~~
- ~~d) Regulamentações específicas dos cursos.~~

~~Art. 19~~ As mudanças das diretrizes institucionais de Gestão dos Projetos Político-Pedagógicos dos cursos de graduação deverão ser deliberadas pelo CEPE

~~Art. 20~~ Os casos omissos nesta resolução deverão ser resolvidos pelo CEPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



Anexos

~~Anexo A – Modelos de Elementos Textuais de um Projeto Político-Pedagógico de Curso~~

~~A1 – Capa~~

Universidade Federal de Alfenas
UNIFAL-MG

**Projeto Político-Pedagógico
do Curso**

Alfenas - MG
Ano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



A2 -- Contra-cap

Visão institucional

Missão Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



A3 – Folha de rosto 1

Dados Institucionais

Fundação:

Federalização:

Transformação em Universidade:

Endereços

Sede:

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
Centro
CEP: 37 130-000
Alfenas-MG
Tel: (35) 3299-1062
Fax: (35) 3299-1063
email: unifal@unifal-mg.edu.br
Home Page: <http://www.unifal-mg.edu.br>

Unidade II - Alfenas

Av. Jovino Fernandes Sales, 2600
Santa Clara - Alfenas/MG
CEP: 37130-000
Telefone: (35) 3291-4009

Campus Avançado de Poços de Caldas:

Rodovia Poços/São Paulo, 533
CEP: 37701 – 970
Poços de Caldas - MG
Tel: (35) 3713 – 4091
Fax: (35) 3713 – 4091

Campus Avançado de Varginha:

Avenida Alfredo Braga de Carvalho, 303
Parque Industrial JK - Varginha/MG
CEP: 37062-440
Telefone: (35) 3214-1761



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



~~A4 - Folha de rosto 2~~

Reitor(a)

Vice-Reitor(a)

Pró-Reitorias/Pró-Reitores(as)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



A6 — Sumário

Conforme ABNT



A7 - Identificação e condições de oferta do curso

| Identificação e Condições de Oferta | |
|--|--|
| Curso | Graduação em- |
| Modalidade de Grau | Licenciatura/bacharelado |
| Habilitação | XXXXXXXXXX |
| Título acadêmico | Licenciado/ Bacharel em... |
| Modalidade de ensino | Presencial/EAD |
| Regime de matrícula | Semestral |
| Regime de progressão curricular | Seriado/Crédito/Módulo |
| Tempo de integralização | Mínimo respeitada a legislação vigente/sugerido/máximo |
| Carga horária Total | xx horas |
| Regime de Ingresso | Semestral/Anual |
| Número de vagas para ingresso | XX (por período de oferta de vagas para ingresso) |
| Forma de ingresso | Processo Seletivo |
| Turno de funcionamento | Diurno/Noturno/Integral (especificar) |
| Local de funcionamento | Endereço do Campus |

-